

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto recebido:

10 / 11 / 2025

Assinatura:

Idineia P. Souza

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 52.173,37 (cinquenta e dois mil, cento setenta e três reais, trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.13.392.0014.2049 – Eventos Municipais

3.3.90.36.00000000-1700/1039 (633) – Outros Serviços Terceiros–P.Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00000000-1700/1039 (634) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica..R\$ 37.173,37

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 52.173,37 (cinquenta e dois mil, cento setenta e três reais, trinta e sete centavos), o excesso de arrecadação, a ser verificado no transcorrer do

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

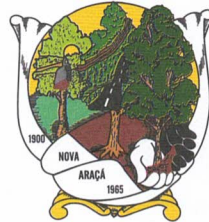
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 10/11/25 ATA Nº 03912025

André Dall Agnol
PRESIDENTE

Gabriela Ham
Simone M. Moreira
Haroldo
Edsonal de Souza
Denise de Moraes Rufato

Autenticação do documento no site <https://citta.click/S4GhB7gr> utilizando a chave 'SCAF61AD'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

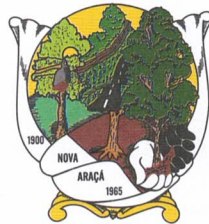
exercício de 2025, junto a Fonte de Recursos 700/1039 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Programa MINC PNAB 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 07 de novembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/S4GhB7gr> utilizando a chave 'SCAF61AD'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, junto ao Projeto/Atividade, 06.02.13.392.0014.2049 – Eventos Municipais, do orçamento atual, Lei Municipal nº 3.787-2024, com a finalidade de realização de eventos na área da Cultura, utilizando os recursos do programa MINC PNAB 2025.

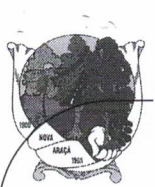
Está sendo proposto, para suportar as referidas despesas, o excesso de arrecadação, a ser verificado no transcorrer do exercício de 2025, junto a Fonte de Recursos 700/1039 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Programa MINC PNAB 2025.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de realização de Eventos Municipais, Festividades Natalinas e demais despesas que possam surgir..

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/S4GhB7gr> utilizando a chave 'SCAF61AD'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5CAF61AD) no site:
<https://citta.click/S4GhB7gr>

PROJETO DE LEI		Autenticação  5CAF61AD
Protocolo -		
Documento 000067 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 10/11/2025 08:08:05



Hash do documento (SHA-256): 3d246adb835b35f5d7ef25170dc8ca881203b6b647e571b1fd38eb1f1944d0c7

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.